



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria de Saúde**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR**

**Estudo Técnico Preliminar**

**1. INTRODUÇÃO**

Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo embasar a contratação dos serviços de seguro total por 12 meses para os veículos e equipamentos pertencentes a parte da frota oficial do Município, conforme condições detalhadas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**3. DAS JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES**

A contratação do serviço de seguro total é essencial para garantir a preservação do Patrimônio Público, composto pelos veículos e equipamentos utilizados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde. A proteção contra riscos diversos, incluindo acidentes, furtos, roubos e incêndios, é crucial para assegurar a continuidade dos serviços e atendimento aos cidadãos. Além disso, a responsabilidade legal, conforme destacado na Lei 14.133/2021, reforça a necessidade de assegurar o patrimônio público. A garantia de mobilidade proporcionada pelo seguro total é fundamental para a eficiência operacional, atendendo às demandas da comunidade.

**4. AREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Mun. de Saúde	Secretária Municipal	Thaise Cardoso de Almeida

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO**

SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria de Saúde**

01	Ford KA 1.0 SE Flex 5P	PLP 5J46	01	1.110,13	1.110,13
02	Ford KA 1.0 SE Flex 5P	PLV 8C66	01	1.110,13	1.110,13
03	Fiat Mobi Like 1.0 Fire	PLB 0401	01	1.060,43	1.060,43
04	GM Montana modificada LS 1.4	PKU 5972	01	1.137,69	1.137,69
05	Micro Ônibus Volare 5	PLE 3259	01	3.030,28	3.030,28
					7.448,66
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.448,66</b>

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no processo licitatório, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar os serviços e a reposição das peças e/ou equipamentos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locale quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria de Saúde**

operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no Termo de Referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de problemas nos equipamentos, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24:00 horas (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano Anual de Contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade de material de limpeza.

#### **7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

#### **8. PRAZO DA PROPOSTA:**

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria de Saúde**

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

O serviço compreende a proteção contra riscos diversos, incluindo acidentes, furtos, roubos e incêndios, é crucial para assegurar a continuidade dos serviços e atendimento aos cidadãos

O pagamento estará condicionado à prestação dos serviços como um todo, atestado pela Coordenação da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento das peças e mão de obra objeto da Dispensa.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

**10. DO PAGAMENTO**

O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio - BA.

Teodoro Sampaio, 21 de outubro de 2024

Thaise Cardoso de Almeida  
Secretária de Saúde - Decreto 11/2021  
Teodoro Sampaio - Bahia

Thaise Cardoso de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria de Saúde**